

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivos da Resolução nº 004, de 19 de abril de 2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. A Resolução nº 004, de 19 de abril de 2023, passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 51.

§ 1º. A função gratificada de membro da Equipe de Apoio à Contratação será conferida a servidor ocupante de cargo efetivo que tenha adquirido a estabilidade funcional". (NR)

Art. 52.

§ 4º. A Presidência da Comissão Técnica de Gestão de Carreira e Recursos Humanos será obrigatoriamente ocupada por servidor efetivo que tenha adquirido a estabilidade funcional.

§ 5º. A função gratificada de membro da Comissão Técnica de Gestão de Carreira e Recursos Humanos será conferida a servidor ocupante de cargo efetivo que tenha adquirido a estabilidade funcional". (NR)

Art. 53.

§ 5º. A função gratificada de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Procedimento Administrativo será conferida a servidor ocupante de cargo efetivo que tenha adquirido a estabilidade funcional". (NR)

Art. 146. Os prazos para que os servidores encaminhem as informações necessárias para processamento da folha de pagamento serão regulamentados por meio de Portaria a ser expedida pelo Procurador Geral". (NR)

Regime de Urgência

23/08/23

PARECER VERBAL

23/08/23

P. COMISSÃO

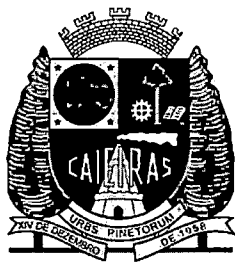
APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 23/08/23

PRÉSIDENTE





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Resolução deverão ser custeadas por recursos do duodécimo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

